

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU-PE COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA HPS CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 007/2021-FMS

TOMADA DE PREÇOS 002/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU-PE**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.319.452/0001-57, com sede na Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, Centro, Cumaru-PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.876,934-11, portador do RG de nº 6.369.918 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CUMARU** com sede na Rua João de Moura Borba, s/n, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, representada neste ato pelo seu gestor Sr. **José Estevão de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 177, São Lourenço da Mata-PE, neste ato representada pelo Sr. **Sandro Hermenegildo da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o acréscimo quantitativo dos itens indicados em planilha anexa, correspondente ao valor de R\$ 17.706,89 (Dezessete mil e setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos), cujo percentual equivale a **21,66%** do valor inicial contratado, estando dentro dos limites legais entabulados no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do Contrato após ALTERAÇÕES passará a ser de **R\$ 99.458,22 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 15 de agosto de 2022.

Antônio Cláudio Borba de Paula Soares
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU
CONTRATANTE

José Estevão de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA DE CUMARU
CONTRATANTE

Sandro Hermenegildo da Silva
HPS CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº